CÂMARA
— MUNICIPAL DE ARAXÁ —

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Araxá/MG
ÁREA REQUISITANTE: Suprimentos

1- OBJETO

Serviço de gráfica destinada aos Gabinetes e setor Administrativo da Câmara Municipal de Araxá.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se estudar as soluções possíveis para aquisição de materiais confeccionados em Gráfica devido às necessidades constantes de uso dos mesmos nos gabinetes e setor Administrativo da Câmara Municipal de Araxá, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Instituição.

A Câmara Municipal de Araxá, tem uma grande demanda de serviços diariamente, tanto nos gabinetes, administrativo como no plenário legislativo nas reuniões ordinárias, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção dos trabalhos desta Casa Legislativa, bem como a importância dos serviços prestados pela Casa, justificam a necessidade da aquisição dos referidos itens.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de 2024 ainda está em elaboração, contudo há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição e as despesas estão classificadas nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 -Ficha 29 – "Material de Consumo".

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação não é item obrigatório do ETP e serão dispostos no termo de referência.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na averiguação das possíveis alternativas para o atendimento da necessidade da Administração pública.
Trata-se de uma aquisição reiteradamente realizada por esta Casa de Leis ao longo dos anos, necessidade para a qual não se vislumbram outras soluções possíveis.
Inclusive, foram analisados processos similares feitos por órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, com o objetivo de identificar quais soluções que melhor atendam essa necessidade da administração. Neste sentido, não se

observam maiores variações quanto à solução da necessidade pretendida também em outros órgãos.
Percebe-se inclusive que no atual cenário, trata-se de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as esferas. Sendo assim verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, prestação dos serviços a serem adquiridos/prestados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo, portanto, a solução mais viável quanto ao levantamento de mercado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas da Câmara Municipal ao longo de um período de 12 meses. (conforme anexo).
Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Lei 14.133/21, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.
O valor estimado desta contratação é de R$ 43.591,64 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e quatro centavos). Para a estimativa tomou-se como base pesquisa de preços realizada com fornecedor, conforme anexo ao presente estudo. Faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos.

DESCRIÇÃO PRODUTO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**SUB-TOTAL (Conforme cotação anexa)**
BLOCO DE REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO (CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ) C/100FLS 11x5,5cm	200	10,36	2.073,32
PASTA 4x0 COR - PAPEL COUCHE 250 G - COM ORELHA - 46x31 ABERTA COM ORELHA (PADRÃO CÂMARA)	100	307,00	30.700,00
FOLHA OFICIO TAMANHO A3 (PAPEL LASER ESPECIAL COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ) EMBALADO EM PACOTES DE 200 FOLHAS	20	91,25	1.825,00
FOLHA OFÍCIO TAMANHO A4 - PAPEL LASER ESPECIAL COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DEARAXÁ (COM MARCA D'AGUA), EMBALADO EM PACOTE COM 200 UN	200	44,96	8.993,32
TOTAL			**43.591,64**

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de aquisição da aquisição de material gráfico e como são itens similares não justifica contrata-los separadamente, ou seja, por item, mas sim em um único lote do processo licitatório.

O parcelamento não é vantajoso para a Administração na medida em que tende a aumentar o custo final dos produtos, além de aumentar o risco de fracasso ou deserção em alguns itens. Ademais, os itens são comercializados em conjunto pelas empresas do mesmo segmento, assim inexiste a possibilidade de que a reunião dos citados itens em lote único impeça/dificulte a participação de qualquer empresa interessada, além de tornar a contratação mais atrativa, o que ampliará a competitividade e trará vantagens à Administração.

Por fim, ressaltamos que o risco de alta probabilidade de fracasso ou deserção do certame devem sempre ser evitados e, por sua vez, a salutar mitigação (redução ao mínimo) do risco de repetições e deserções deve ser perseguida, tanto pela área demandante quanto pela área responsável pelas contratações, constituindo-se boa prática associar o histórico de experiências passadas à análise de segmento de mercado, de modo a se evitar fracassos e deserções dos procedimentos licitatórios. Dessa forma, considerando o acima exposto, optou-se pela realização do certame em lote único.

Por último, constatamos que os ógãos públicos utilizam da modalidade de Sistema de Registro de Preços – SRP para este tipo de contratação por se tratar de objeto que requer contratações permanentes e frequentes. Ademais, este sistema permite atender eventual e futura necessidade, aumentando a eficiência administrativa, reduzindo o número de licitações, possibilitando a compra progressiva, reduzindo custos operacionais, otimizando os processos, restando assim a vantajosidade do SRP.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUE SEM LOTE ÚNICO CONFORME NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens objeto da presente visa a suprir a necessidade desta Casa de Leis, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência. A aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAXÁ

12- ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade de produto a ser adquirido.
Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de produto e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.
Ação mitigadora: Verificar a quantidade de produto necessário e incluir uma margem para possíveis imprevistos. Contratar através da modalidade Registro de Preço.

Risco 2 - Deficiência na especificação dos itens.
Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.
Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários.

Risco 3 – Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.
Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.
Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

Risco 4 – A empresa não realizar a entrega dos produtos na quantidade, qualidade e prazo acordados.
Danos potenciais: além dos citados no risco 3, recebimento de materiais que não condizem com as necessidades desta Casa Legislativa.
Ação mitigatória: verificar caso haja necessidade de prorrogar os prazos de entrega para que fatos relativos à teoria da imprevisão (quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato) sejam devidamente corrigidos.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço

14- RESPONSÁVEIS

Este documento foi elaborado por Luiza de Lima Afonso.

Araxá, 01de Julho de 2026.

CÂMARA
— MUNICIPAL DE ARAXÁ —

Luiza de Lima Afonso
Técnico Legislativo - suprimentos
Matrícula 574
luiza@araxa.mg.leg.br